



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## RESOLUÇÃO Nº 42

De acordo com a mensagem do Poder  
Executivo que dea a estrada de Luzilan-  
dia a S. José de Campo Real.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Chefe, de Poder Executivo autorizado a encampar  
um trecho que vai de Luzilandia a S. José de Campo Real de propriedade de snr.  
José Scardine.

Art. 2º - O encampamento ao que se refere o art. 1º é sem onus -  
nenhum para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal de Nova Venécia obrigada a  
fazer o serviço de conserva da referida estrada de acordo com as necessidades  
vigentes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

Nova Venécia, 12 de fevereiro de 1964

Camilo Brito

José Jones

Júlio Alves Leite

Drestes Malacunas

Amplido Schneider

Abelino Juchi